



Processo nº: 2021/0309

Interessado: Diretoria Geral

Assunto: Manutenção sistema de ar-condicionado

Despacho Nº 1061/2021/DF

Tratam os autos de requerimento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de refrigeração; equipamentos de ar-condicionado, frigobares, geladeiras, bebedouros e instalações compreendendo o fornecimento de mão de obra, incluindo todo material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços em todo o prédio da Câmara Municipal de Goiânia.

Cumprida toda a fase interna do processo, o Edital Pregão Eletrônico 022/2021 foi publicado no site da CMG e no ComprasNet no dia 28/07/2021. No dia 29/07/2021 o aviso do Edital foi publicado no Jornal O Popular. Durante a publicação foram feitos alguns esclarecimentos.

Compulsando os autos, observa-se:

- a) a solicitação com a publicação de aviso de adiamento “sine die” do Pregão Eletrônico nº 022/2021 (à fls. 252 à 255 foi);
- b) Pedido de impugnação parcial da empresa A FORÇA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI (fls. 257 à 260);



c) Publicação do aviso de adiamento “SINE DIE” no site da Câmara Municipal de Goiânia (fls. 261); e na fls. 263, a publicação do aviso de adiamento no jornal O Popular do dia 11/08/2021;

e) Nas fls. 264 à 337, consta a minuta do Pregão Eletrônico nº 022/2021 – Republicado.

f) Na fls. 338, nota-se o Despacho nº 245/2021 do Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, encaminhando os autos à Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de novo parecer sobre a minuta do Edital de Pregão Eletrônico nº 022/2021 – Republicação, informando que foram realizadas correção no Edital, ajustes no Termo de Referência e observações na Minuta do Contratual.

Feito breve relato, os autos retornaram a esta Diretoria por força do Despacho nº 801/2021 expedido pelo Procurador-Geral, o qual foi respondido pelo Despacho nº 1057/2021/DF à fls. retro.

Informo que após análise dos autos, observa-se: 1) que foi feita alteração no Termo de Referência após a publicação do Edital e que não retornou para aprovação, 2) que foi feito pedido de impugnação ao Edital e o mesmo não foi respondido e 3) que a minuta da republicação não teve parecer jurídico. Diante dos vícios apresentados; pelo fato do Edital está publicado com aviso de adiamento “Sine Die” permanecendo os vícios e tendo em vista que as propostas para abertura do processo com estimativa de valores terem sido feitas em meados de maio/2021 que não constavam essas alterações/adequações no Termo de Referência, e diante das atribuições a mim conferidas através da Portaria Portaria nº 219, de 14 de março de 2017, decido pelo CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO do Edital Pregão Eletrônico nº 022/2021.



Destarte, encaminhem-se os autos à Diretoria de Compras e Licitação para que tomem as providências:

I) promovam com a publicação do cancelamento do Edital Pregão Eletrônico nº 022/2021;

II) comuniquem a todos os interessados sobre o feito;

III) realizem a informação do cancelamento no sistema COLARE do TCM/GO; e quaisquer outros procedimentos necessários.

Após volvam-se os autos a esta Diretoria Financeira para demais procedimentos.

Diretoria Financeira, 13 de dezembro de 2021.

Vitor Pessoa Loureiro de Morais

Diretor Financeiro